



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/07/2019

N° 14006050

Versão: 01

Data: 05/05/2014

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
<b>LWART LUBRIFICANTES LTDA</b>				<b>46.201.083/0008-54</b>	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
<b>RUA ANTONIO L. DOS SANTOS</b>				<b>647-1105-8</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>927</b>		<b>VILA TONINHO</b>	<b>15077-200</b>	<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição <b>Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo arm</b>				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
<b>81 - TURVO</b>		<b>15 - TURVO/GRANDE</b>		
Corpo Receptor				Classe
Área ( metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
<b>2.400,00</b>	<b>195,48</b>	<b>87,45</b>		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
<b>08:00</b>		<b>18:00</b>	<b>2</b>	<b>16</b>
			Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91032065</b>	<b>Ar, Solo, Outros</b>

#### EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
Esta licença de número 14006050 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/07/2019

N° 14006050

Versão: 01

Data: 05/05/2014

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Manter em operação o exaustor e o filtro para o tratamento das emissões gasosas geradas quando da realização de análises laboratoriais em "capela".
03. Manter registro mensal do volume de óleo lubrificante recebido e armazenado, bem como a quantidade transportada para a unidade de re-refino. Todas as informações deverão estar arquivadas em meio eletrônico, e disponibilizado a CETESB quando solicitado.
04. Implantar em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da presente Licença de Operação, caixa SAO (Sistema Separador de Água e Óleo), dotada de placas coalescentes, sendo que a referida caixa SAO, não poderá receber águas pluviais advindas das coberturas ou dos demais pisos.
05. Deverá ser realizada a manutenção periódica do Sistema Separador Água/Óleo, com frequência semanal, desobstruindo as tubulações e placas coalescentes e promovendo sua limpeza, devendo o resíduo gerado ser disposto de maneira adequada e aprovada pela CETESB.

#### OBSERVAÇÕES

01. As empresas coletoras contratadas deverão estar regularmente autorizadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.
02. A empresa deverá obter a seu tempo a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB nº 877828, válido até 15/06/2015.
03. A presente licença é válida para a atividade de armazenamento de óleo lubrificante usado, com destinação exclusiva à indústria de re-refino, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1  
- Bomba centrífuga (Qtde: 2) (30,00 m<sup>3</sup>/h)  
- Tanque (Qtde: 3) (36.771,00 L)  
- caixa d'água (Qtde: 1) (4,00 m<sup>3</sup>)  
- motor da bomba centrífuga (Qtde: 2) (12,50 cv) (1.150,00 rpm)
04. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
05. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
06. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
07. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.